



FORMULÁRIO DE RESIDÊNCIA - ÉPOCA 2018/2019

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome	
Morada	
Telefone	
Telemóvel	
Email	
NIF	

IDENTIFICAÇÃO ENCARREGADO EDUCAÇÃO

Nome	
Morada	
Telefone	
Telemóvel	
Email	
NIF	

CLUBE

Nome	
Morada	
Treinador	
Telemóvel (treinador)	
Email	

Candidata-se como: (*)

Portador de estatuto de alto rendimento (Decreto-lei n.º 272/2009, de 1 de outubro);	
Representante da seleção nacional (Decreto-lei n.º 45/2013, de 5 de abril)	
Atleta de elevado potencial desportivo (Recomendação da EU aos Estados- Membros -Jornal Oficial da União Europeia, 14.6.2013)	Candidatura sujeita a análise da equipa técnica Nacional.
Atleta integrado em projecto da FPB	Qual?
Outro	Candidatura sujeita a análise da equipa técnica Nacional.

(*) O Atleta candidato como elevado potencial desportivo deverá apresentar parecer da FPB, no âmbito da Candidatura.



REGIME

Interno	
Utilização Periódica (**)	

(**) Obrigatório anexar à candidatura planificação anual do atleta, assim como qual a periodicidade de estadia e treinos previstos no âmbito da residência.

Alimentação (***)

Pequeno-almoço	
Almoço	
Jantar	

(***) As ementas serão elaboradas semanalmente.

Atletas com utilização periódica deverão requisitar o mesmo 24h antes.

Atletas internos caso não estejam nalguma das refeições deverão comunicar 24h antes.

Lavandaria (****)

Sim	
Não	

(****) Atletas com utilização periódica caso pretendam os serviços de lavandaria, os mesmos terão um custo adicional que deverá ser requisitado.

Alergias

Sim	
Se sim, quais?	
Não	

Grupo Sanguíneo

Tipo	
-------------	--

Doenças (sistemáticas ou crónicas)

Sim	
Se sim, quais?	
Não	

Medicação

Sim	
Se sim, qual?	
Não	

Lazer (Enumera por ordem de preferência)

Filmes	
Jogos	
Leitura	
Musica	
Praia	
Teatro	
Outra (s)	



Questões de relevo que queira assinalar

Importante:

1. Caso seja atleta que escolha o regime de utilização periódica, é obrigatória a entrega da planificação anual do atleta, assim como qual a periodicidade de estadia e treinos previstos no âmbito da residência para análise da candidatura pela Equipa Técnica Nacional;
2. A revalidação desportiva do atleta para a época em que se candidata deverá estar efetuada e é obrigatória;
3. Caso seja menor deverá a candidatura ser validada pelo Encarregado de Educação;
4. O valor mensal para os atletas Residentes é de 300 euros, que deverá ser transferido para a FPB até dia 25 de cada mês.

nib : 0045 5130 4023 1294 3175 2 Federação Portuguesa de Badminton

5. Os valores para os atletas em regime de utilização periódica, serão avaliados em função do conjunto de serviços solicitados (alojamento, lavandaria, alimentação, médicos) e o período em causa da sua permanência. A componente treino será assegurada pela Equipa técnica Nacional.
6. Atletas em regime de utilização periódica deverão solicitar aprovação da candidatura com pelo menos 30 dias de antecedência à data prevista, o incumprimento poderá levar ao indeferimento do pedido.

Assinatura do Atleta

**Assinatura do
Encarregado de Educação**